



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE CURRICULAR PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR ESCOLAR E ORIENTADOR
EDUCACIONAL - EDITAL N° 007/2025**

RETIFICADO

Considerando que no último Processo Seletivo, não houve oferta de vagas para Supervisor e Orientador Escolar e que o administrativo estará promovendo Concurso Público, o Secretário Municipal de Jaguaruna-SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para Contratação Temporária de Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
17/03/2025	Publicação da Chamada.
17/03 até 21/03/2025	Inscrição online pelo e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
Até 28/03/2025	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2. Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Supervisor(a) e Orientador(a) Escolar destina-se à seleção de profissionais para o cargo de **Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional** até a realização de um novo Concurso Público,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

caso contrário, será contratado(a) até o término do Ano Letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 2.189 de 12 de dezembro de 2023.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertada 03 (três) vagas para o cargo de Supervisor(a) Escolar, mais Cadastro Reserva e 01 (uma) vaga para o cargo de Orientador(a) Educacional, mais Cadastro Reserva, restando dos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei nº 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem apresenta no Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Supervisor(a) e Orientador(a) Educacional e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 2.1. O contrato terá validade de acordo com o período definido na Lei nº 2.189 de 12 de dezembro de 2023, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.
- 2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços e demais requisitos terá como base o abaixo descrito:

VAGAS	CARGO	LOCAL	CARGA HORARIA	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
03 +CR	Supervisor Escolar	Escolas da Rede Municipal de Ensino	40H	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional de acordo com Lei Municipal 1223/2007.	Análise Curricular	R\$ 6.333,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VAGAS	CARGO	LOCAL	CARGA HORARIA	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 +CR	Orientador Educacional	Escolas da Rede Municipal de Ensino	40H	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional de acordo com Lei Municipal 1223/2007.	Análise Curricular	R\$ 6.333,88
CR	Orientador Educacional	Escolas da Rede Municipal de Ensino	20H	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional de acordo com Lei Municipal 1223/2007.	Análise Curricular	R\$ 3.166,94

2.3. Atribuições descritas no Anexo II deste Edital;

2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 17/03 até 21/03/2025,

a) através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até 21/03/2025 às 24horas.

b) Documentos pessoais (CPF e RG), Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior e **cursos de aperfeiçoamento realizados no ano de 2024.**

c) O candidato deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 3.1 “b” deste edital, em anexo, formato de arquivo PDF e, o anexo I preenchido, até a data estabelecida no edital. Após o envio, receberá a confirmação do recebimento dos documentos em 48h. Caso não receba a confirmação no prazo, deverá reencaminhar os documentos ou procurar a Secretaria de Educação presencialmente.

d) O candidato é responsável por acompanhar o e-mail. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão de não envio/recebimento dos documentos.

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cursos	Pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5
Especialização	1,0
Habilitação em área específica de acordo com o item 2.2 - 2	1,5
Requisitos	
Tempo de Serviço no Magistério Público	1,0
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

4.3. A avaliação do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal será realizada obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de Tempo de Serviço no Magistério Público.	Pontos Tempo de Serviço
0,1 a cada 1 ano de experiência no cargo, até no máximo 10 anos.	1,0 Pontos no máximo

4.4. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de Horas	Pontos na Prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

4.5. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) Maior idade;
- b) Maior nº de filhos;
- c) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado preliminar será publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br) até às 16h do dia 25/03/2025, sendo que os recursos poderão ser realizados via e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até às 23:59h do dia 26/03/2025.
- 5.2. O resultado final da classificação após os recursos, será publicado no site oficial do município de Jaguaruna/SC até às 18h do dia 28/03/2025.
- 5.3. O não comparecimento dos chamados em até 24h após o chamado caracterizará desistência.
- 5.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
- 5.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Secretária de Municipal de Educação e Cultura.

Jaguaruna SC, 18 de março de 2025.

.....
SANDRO DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para
Contratação Temporária de **Supervisor (a) Escolar** - Edital nº 007/2025

1 - Dados Gerais do Candidato:

Ficha de Inscrição nº: _____

Nome: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ Sexo: () Feminino () Masculino

RG _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-e-mail: _____ Tel: _____ Cel: _____

() Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Processo Seletivo Simplificado Com Análise Curricular para Contratação Temporária de Supervisor(a) e Orientador(a) Escolar, Edital nº. 007/2025.

Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato

Confirmação da Inscrição Preenchido pela SMEC

Ficha de Inscrição nº: _____

Local de entrega da documentação: através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
até 21/03/2025 às 24horas.

Período de inscrição: 17/03 até 21/03/2025

Data de divulgação do resultado: até 28/03/2025

O Edital encontra-se disponível no site: www.jaguaruna.sc.gov.br

Esclarecimentos: Tel. (48) 3624-1238

Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para
Contratação Temporária de **Orientador (a) Educacional** - Edital nº 007/2025

1 - Dados Gerais do Candidato:

Ficha de Inscrição nº: _____

Nome: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ Sexo: () Feminino () Masculino

RG _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

F-e-mail: _____ Tel: _____ Cel: _____

() Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Processo Seletivo Simplificado Com Análise Curricular para Contratação Temporária de Supervisor(a) e Orientador(a) Escolar, Edital nº. 007/2025.

Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato

Confirmação da Inscrição Preenchido pela SMEC

Ficha de Inscrição nº: _____

Local de entrega da documentação: através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
até 21/03/2025 às 24horas.

Período de inscrição: 17/03 até 21/03/2025

Data de divulgação do resultado: até 28/03/2025

O Edital encontra-se disponível no site: www.jaguaruna.sc.gov.br

Esclarecimentos: Tel. (48) 3624-1238 Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____



Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUPERVISOR ESCOLAR

01. Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
02. Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
03. Coordenar a construção do projeto político-pedagógico;
04. Coordenar a elaboração do planejamento curricular;
05. Acompanhar a execução do currículo;
06. Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
07. Coordenar juntamente com o Orientador Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
08. Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudo, visando à construção da competência docente;
09. Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
10. Participar da elaboração do Regimento Escolar;
11. Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;
12. Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
13. Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
14. Buscar atualização permanente;
15. Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
16. Influir, para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
17. Executar outras atividades compatíveis com a função.



ATRIBUIÇÕES ORIENTADOR EDUCACIONAL

1. Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
2. Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
3. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico;
4. Garantir o acesso e permanência do aluno na escola;
5. Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
6. Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo;
7. Promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto político-pedagógico da escola;
8. Contribuir para que aconteça a articulação teórica e prática;
9. Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;
10. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe;
11. Coordenar juntamente com o Supervisor Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
12. Contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo);
13. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
14. Participar da elaboração do Regimento Escolar;
15. Promover a articulação trabalho-escola;
16. Garantir que o trabalho seja o princípio educativo da escola;
17. Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola, com base na reflexão coletiva de valores (liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social);
18. Desenvolver o auto-conceito positivo, visando à aprendizagem do aluno, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19. Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
20. Executar outras atividades compatíveis com a função.